



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 146/2024, 05 DE NOVEMBRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA UG -
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS- POR CONTA DO
SUPERAVIT FINANCEIRO, NA(S) FONTE(S) QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.348, de 18/10/2024; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)** para a(s) dotação (ções) do orçamento vigente da UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA

UNIDADE: 008 – Secret. Mun. de Obras e Serviços - SMOS

AÇÃO: 1061- Constr.e Reforma de Pracas, Jardins e Muros

02.008.0015.0451.0260.1061.34490000000000000000.275470006107– Aplic. Diretas (381).. R\$ 248.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)** por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO do exercício anterior, nas seguintes fontes 275470006107 (Recurso de operação de credito FINISA ctr: 0610.767-97). Referente a rendimentos, da UG -MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças